



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000545** e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Elevadores Otis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.737/0041-08, visando a prestação de serviço de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, referente aos 02 (dois) elevadores, novos, da marca Otis, instalados na Sede da Emater, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e, **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária, porquanto, imprescindível à manutenção e funcionamento adequado dos elevadores instalados na sede da Emater, buscando resguardar a garantia dos equipamentos, propiciando o atendimento ao público e aos servidores no desempenho de seus trabalhos (000020568135).

A inviabilidade de competição, por seu turno, decorre do fato de que a empresa Elevadores Otis Ltda, detem exclusividade para a prestação do serviço de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia de fábrica, no caso, de 12 (doze) meses, conforme denota o incluso atestado de exclusividade (000022426382), bem como, o Termo de Referência (000022464198).

Acerca do preço, insta destacar que a proposta de valores apresentada pela empresa contratada (000020572669) é inferior às 02 (duas) outras fornecidas por empresas do mesmo ramo de atividade (000020572859 / 000020572943)

Maria José Del Peloso
Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação da empresa Elevadores Otis Ltda, para prestação do serviço de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 05/08/2021, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 05/08/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022602411 e o código CRC 23D90F30.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 Qd.ÁREA Lt.AR-3 - Bairro VILA ITATIAIA - CEP 74690-431 - GOIANIA - GO
0- EDIFÍCIO/SEDE, CAMPUS SAMAMBAIA DA UFG



Referência: Processo nº 202112404000545



SEI 000022602411